

RESOLUÇÃO n.º 44/2025 (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

AUTORIZA O CIMAU A PROCEDER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOS IMÓVEIS URBANOS Nº 13.254 E 13.255 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, considerando a Ata nº 02/2025 do Conselho de Administração, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica autorizado o CIMAU a proceder na declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis urbanos nº 13.254 e 13.255, com 343,89 m² e 333,37 m² respectivamente, situados em Rodeio Bonito/RS.

Parágrafo único: A desapropriação autorizada no *caput* da presente Resolução decorre da motivação justificada ao Conselho de Administração e aprovada por unanimidade, inclusa na Ata nº 02/2025, doc. anexo.

Art. 2.º Em decorrência, fica autorizada a Secretaria Administrativa e Assessoria Jurídica do CIMAU a proceder nos encaminhamentos pertinentes à efetivação da Desapropriação por Interesse Público e indenização aos proprietários, de forma consensual preferencialmente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU,
Rodeio Bonito/RS, 20 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU

(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

